

LEI COMPLEMENTAR Nº. 174, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica alterada a tabela salarial código MD03 Do ANEXO II – TABELAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

Código da Tabela Salarial: **MD03**

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	2.604,00	2.656,09	2.709,59	2.764,52	2.820,95	2.878,91	2.938,42	2.999,56
B	1,10	2.864,40	2.921,69	2.980,55	3.040,97	3.103,05	3.166,80	3.232,26	3.299,51
C	1,20	3.124,80	3.187,30	3.251,51	3.317,42	3.385,14	3.454,69	3.526,10	3.599,47
D	1,30	3.385,20	3.452,91	3.522,47	3.593,87	3.667,24	3.742,58	3.819,94	3.899,43

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo os efeitos para o dia primeiro de janeiro do presente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2023, com fulcro na Emenda Constitucional nº. 120/2022 .

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE EM *Transformação*



DESPACHO: sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ALTERAÇÃO PADRÃO DE VENCIMENTO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022
CARGOS: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

REFERENCIA: JANEIRO/2023

TABELA ATUAL (MD03)

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL							
		NÍVEL 01 Até 5 anos	NÍVEL 02 Até 10 anos	NÍVEL 03 Até 15 anos	NÍVEL 04 Até 20 anos	NÍVEL 05 Até 25 anos	NÍVEL 06 Até 30 anos	NÍVEL 07 Até 35 anos	NÍVEL 08 Até 40 anos
A	1,00	2.567,74	2.619,10	2.671,86	2.726,02	2.781,67	2.838,82	2.897,50	2.957,79
B	1,10	2.824,51	2.881,01	2.939,05	2.998,62	3.059,84	3.122,70	3.187,25	3.253,57
C	1,20	3.081,29	3.142,92	3.206,23	3.271,22	3.338,00	3.406,58	3.477,00	3.549,35
D	1,30	3.338,06	3.404,83	3.473,42	3.543,83	3.616,17	3.690,47	3.766,75	3.845,13

NOVA TABELA (MD03) - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL							
		NÍVEL 01 Até 5 anos	NÍVEL 02 Até 10 anos	NÍVEL 03 Até 15 anos	NÍVEL 04 Até 20 anos	NÍVEL 05 Até 25 anos	NÍVEL 06 Até 30 anos	NÍVEL 07 Até 35 anos	NÍVEL 08 Até 40 anos
A	1,00	2.604,00	2.656,09	2.709,59	2.764,52	2.820,95	2.878,91	2.938,42	2.999,56
B	1,10	2.864,40	2.921,69	2.980,55	3.040,97	3.103,05	3.166,80	3.232,26	3.299,51
C	1,20	3.124,80	3.187,30	3.251,51	3.317,42	3.385,14	3.454,69	3.526,10	3.599,47
D	1,30	3.385,20	3.452,91	3.522,47	3.593,87	3.667,24	3.742,58	3.819,94	3.899,43